

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor global de R\$ 32.000,00.

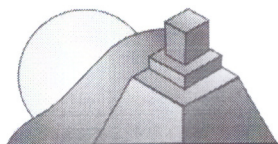
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado nas seguintes dotações:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	01 – Unidade Administrativa de Obras Públicas	
Função	04 – Administração	
Subfunção	0122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Gestão e Manutenção de Serviços	
Ação	2.027 – Gestão e Administração da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Recurso	25000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 32.000,00

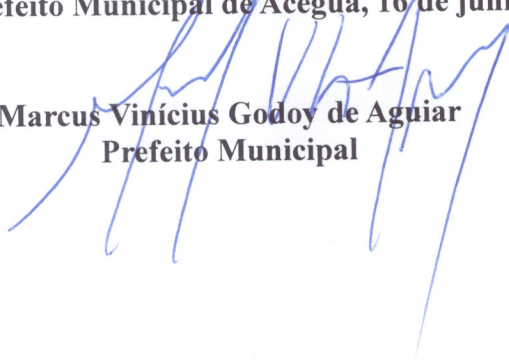
Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial, no valor global de R\$ 32.000,00 decorrerá por conta de superávit financeiro do recurso 25000001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 32.000,00.

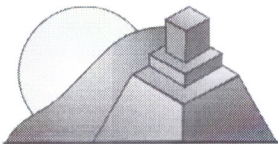


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 16 de junho de 2025.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito adicional especial no valor global de R\$ 32.000,00, pela necessidade de cobertura de despesas com o pagamento de aluguéis e organização do setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aceguá, 16 de junho de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito